



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 11/2016, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de leites especiais, para atender municípios que necessitam do referido produto, atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2016*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27 (Doravante: KG); ILG COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 20.657.155/0001-02 (Doravante: ILG)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	ILG	14,03
2	KG	18,00

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	KG	23,90
2	ILG*	27,89

* Empresa desclassificado do Item 02 em virtude da apresentação do valor da proposta maior que do Termo de Referência.

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
--------	---------	--------------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

1	ILG	21,25
2	KG	35,00

ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	KG	75,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	KG	14,02
2	ILG	14,03

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	KG	23,00

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	KG	21,24
2	ILG	21,25

ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	KG	75,00

Após a ordenação supra, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante.



Município de Mercedes Estado do Paraná

adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Elsa Will Tutui
Elsa Will Tutui
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Dieckel
Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO

Jessica Finkler
Jessica Finkler
EQUIPE DE APOIO

Jucimara Biscaro
Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Karlo G. Vaccarin
K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27